



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## **EDITAL 001/2026**

### **Seleção de estudantes para o curso de extensão Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do Instituto Federal do Espírito Santo**

A Reitora do Instituto Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Programa Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFES.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026.

**1.2.** O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

**1.2.1.** O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

**1.4.** Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

**1.4.1.** O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

**1.5.** Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o IFES não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

**1.6.** As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2026, no período de março a novembro, em dias e horários definidos pelo campus.

**1.6.1.** O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

**1.6.1.1.** Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

**1.6.2.** O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino, vespertino ou noturno - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.1).

## **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Este edital é destinado a **estudantes do 9º ano do ensino fundamental** de escolas públicas que **tenham cursado todo o ensino fundamental em instituições públicas**, conforme estabelecido no **ANEXO II**.

**Obs:** De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. **Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.**

## **3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**3.1.** A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. 1ª etapa - Sorteio eletrônico (caso haja mais inscritos que o número de vagas)
- b. 2ª etapa - Análise Documental; Para a análise da documentação comprobatória, será considerado o quantitativo correspondente ao dobro das vagas ofertadas em cada turma/unidade e em cada modalidade de oferta, respeitando rigorosamente a ordem do sorteio realizado.

**3.2.** Na etapa de Análise Documental, a partir dos documentos encaminhados no **Formulário/Sistema de Inscrição**, serão verificadas:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. as condições de vulnerabilidade social dos candidatos (renda, pertencimento, raça e condição de PcD) - para as vagas **destinadas** aos candidatos quilombolas, com renda familiar até 1 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Pessoa com Deficiência;
- c. a permissão dos responsáveis legais autorizando a participação do candidato do processo seletivo e posteriormente do Programa Partiu IF.

**3.2.1.** Após o sorteio, serão **DEFERIDAS** as matrículas dos candidatos que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

- a) As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como **preto ou pardo** constam do **Anexo 7** deste Edital.
- b) Para validação da cor/raça/etnia de **pretos e pardos**, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
- c) Entende-se por conceito de fenótipo para este edital : O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros. No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa inscrita preto ou pardo.
- d) A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá incluir **também** o **laudo** médico no momento da inscrição no sistema. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.
- e) É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter

comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de **condições** com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.

- f) O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha **informações** suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- g) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de **verificação** da etnia/cor/raça de pretos e pardos.
- h) A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à AA1-EP (escola pública), respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo **seletivo**, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO: ETAPA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS e INDICAÇÃO DE APTOS PARA MATRÍCULA**

4.1 A pessoa inscrita cuja documentação apresentada esteja em conformidade e comprove o atendimento aos requisitos da vaga pretendida será considerada **apta à matrícula**, condicionada à classificação no sorteio.

4.2 O(a) candidato(a) **sorteado(a)** que, após a análise da documentação, não comprovar o direito à vaga pretendida será considerado(a) **INDEFERIDO(A)**, podendo interpor recurso no período e na forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

**4.3** Serão **INDEFERIDAS** as matrículas dos candidatos que deixarem de apresentar as comprovações necessárias, de acordo com sua opção de concorrência ou o Termo de Compromisso (Anexo I) assinado pelo responsável legal.

**4.4** Após a conclusão da análise documental, será publicado o **resultado preliminar**, contendo a lista de estudantes considerados **aptos à matrícula**. Os candidatos classificados como aptos nessa etapa serão matriculados para o preenchimento das vagas previstas na tabela indicada no item 4 deste Edital.

**4.5** Os candidatos devem verificar a lista publicada dos aptos à matrícula, cabendo apresentação de recurso, conforme estabelecido no calendário deste edital.

**4.6** Após o término do prazo de recurso, será publicada a **listagem oficial final**, com os candidatos que estarão aptos para a matrícula, de acordo com a concorrência escolhida.

4.7. No ato da matrícula, é obrigatória a comprovação da titularidade de conta bancária em nome do estudante, como condição necessária para o atendimento às exigências administrativas e operacionais previstas pelo Programa.

#### **5. VAGAS POR CAMPUS**

**5.1.** O quantitativo de vagas será preenchido, a partir de distribuição de vagas, no intuito de contemplar os candidatos em maior situação de vulnerabilidade, de acordo com cada região, resultando nas seguintes opções de concorrência:

AA1: Com comprovação de renda - As vagas desta cotas são para quem tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), por pessoa da família

AA2 : Sem comprovação de renda - As vagas desta cota não há necessidade de comprovar a renda familiar.

**5.1.1.** Quadro de quantitativo de vagas por Campus:

Campus (Local)	Turno	AA1 - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA					AA2 - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					Total geral de vagas por campus
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	
Campus Alegre	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Aracruz	Vesp.	10	0	3	7	20	10	0	3	7	20	40
Campus Barra de São Francisco	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Cachoeiro de Itapemirim	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Cariacica	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Colatina	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Guarapari	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Ibatiba	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Itapina	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Linhares	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40

Campus Montanha	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Piúma	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Presidente Kennedy	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Nova Venécia	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Santa Teresa	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus São Mateus	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Centro Serrano	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Venda Nova do Imigrante	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Viana	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Vila Velha	Vesp.	16	4	4	16	40	16	4	4	16	40	80
Campus Vitória	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Serra	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40

#### LEGENDA

**PPI:** candidato estudante de Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

**Q:** candidato estudante de Escola Pública e quilombola

**PCD:** candidato estudante de Escola Pública e Pessoa com Deficiência

**EP:** candidato estudante de Escola Pública

**5.1.2. Dia da semana , Turno e Local de funcionamento das aulas:**

<b>Campus Responsável</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Local de Funcionamento</b>
Campus de Alegre	Terça e Quinta-feira	Vespertino	CEEFMTI "Aristeu Aguiar"
Campus Aracruz	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Aracruz
Campus Barra de São Francisco	Terça e Quarta-feira	Vespertino	Ifes Campus Barra de São Francisco
Campus Cachoeiro de Itapemirim	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim
Campus Cariacica	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Campus Cariacica
Campus Colatina	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Colatina
Campus Guarapari	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Guarapari
Campus Ibatiba	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Ibatiba
Campus Itapina	Terça e Quinta-feira	Noturno	Escola Municipal em Baixo Guandu
Campus Linhares	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Linhares
Campus Montanha	Terça e Quinta-feira	Noturno	Ifes Campus Montanha
Presidente Kennedy	Terça e Quinta Feira	Vespertino	Ifes Campus Presidente Kennedy
Campus Piúma	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Piúma
Campus Nova Venécia	Segunda e Quarta-feira	Noturno	Ifes Campus Nova Venécia

Campus Santa Teresa	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Santa Teresa ou Escola Municipal/Estadual
Campus São Mateus	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes campus São Mateus
Campus Centro Serrano	Terça e Quinta-feira	Vespertino	EEEFM Alice Holzmeister, Santa Leopoldina
Campus Venda Nova do Imigrante	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante
Campus Viana	Terça e Quinta-feira	Matutino	Ifes Campus Viana
Campus Vila Velha	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Vila Velha
Campus Vitória	Terça e Quinta-feira	Matutino	Ifes Campus Vitória
		Vespertino	
Campus Serra	Segunda e quarta - feira	Matutino	Ifes campus Serra
		Vespertino	Ifes campus Serra

## 5.2 - PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NAS COTAS OFERTADAS:

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no quadro do item 4.1.1. seguirá rigorosamente a ordem de classificação/sorteio da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas						
A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - Q	A1 - PPI	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - PcD	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - EP	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A2 - PPI	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - Q	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - PcD	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - EP	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD

**5.2.1** Ao longo do 1º trimestre do programa, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação de cada campus.

**5.2.2.** As vagas que porventura vierem a existir durante o desenvolvimento do 1º trimestre do programa serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

**5.2.3.** Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas dentro da mesma linha de concorrência, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, da cota seguinte de acordo com a tabela acima.

**5.3.** Até o final do 1º trimestre do curso, caso haja vagas remanescentes, poderá ser realizado um edital simplificado, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no **Formulário google docs** <https://forms.gle/SqbDjaF8zQQB5Nk2A>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando, em arquivos em formato PDF.

**6.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:**

- I. Documento pessoal: Certidão de nascimento OU RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- II. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa de acordo com o **ANEXO II**;
- III. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo **ANEXO I**.

**6.1.2** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-PPI (Com comprovação de renda PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a) Folha resumo do CadÚnico
- b) Quem não possui CadÚnico: **ANEXO 6** (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);
- c) **ANEXO 4** - Declaração de pertencimento étnico – (pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- d) Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela coordenação local.

**6.1.3** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-PPI (Sem comprovação de renda PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a) **ANEXO 4** - Declaração de pertencimento étnico – (pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- b) Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela coordenação.

**6.1.4** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-Q (Com comprovação de renda - Quilombola)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: ANEXO 6 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);
- c. ANEXO 3 - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola ; OU

- d. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- e. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
- f. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

**6.1.5** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-Q (Sem comprovação de renda - Quilombola)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. **ANEXO 3** - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola ; OU
- b. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- c. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
- d. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

**6.1.6** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-PcD (Com comprovação de renda - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: **ANEXO 6** (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);
- c. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

**6.1.7** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-PcD (Sem comprovação de renda - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

**6.1.8** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-EP (Com comprovação de renda - Aluno escola pública)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: **ANEXO 6** (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);

**6.1.9** Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-EP não haverá necessidade de apresentação de documentação complementar, pois o vínculo com a escola pública já estará declarado e comprovado por meio do ANEXO II.**

## 7. CRONOGRAMA

**7.1.** Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Publicação do edital	12/01

Inscrições	12/01 a 13/02
Sorteio dos candidatos	19/02
Publicação do resultado do sorteio	20/02
Análise de documentos dos alunos sorteados	23/02 a 24/02
Entrevistas de Heteroidentificação dos alunos sorteados	25 a 26/02
Recursos contra resultado da entrevista da Heteroidentificação	27/02
Resultado do Recurso da entrevista da Heteroidentificação	28/02
Matrículas	02 a 04/03
Início das aulas	09/03

**7.2.** As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** Os resultados serão divulgados, no site institucional do IFES <https://ifes.edu.br/>, conforme as datas indicadas no cronograma.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio de formulário (**ANEXO 8**) por email para [partiuif@ifes.edu.br](mailto:partiuif@ifes.edu.br) no prazo determinado no cronograma deste edital.

**9.3.** Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do **sorteio**.

## **10 . DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**10.2.** A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão do Programa do Campus em acordo com a DPPGE (Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação e Extensão) do Campus.

**10.4.** Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias, e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

**10.5.** Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

## 11 . Contato dos Campi Participantes

Segue abaixo os contatos de cada campi para auxiliar nas possíveis dúvidas ou dificuldades na inscrição:

Campus	E-mail
Campus de Alegre	<a href="mailto:partiuif.ale@ifes.edu.br">partiuif.ale@ifes.edu.br</a>
Campus Aracruz	<a href="mailto:partiuif.ara@ifes.edu.br">partiuif.ara@ifes.edu.br</a>
Campus Barra de São Francisco	<a href="mailto:Partiuif.bsf@ifes.edu.br">Partiuif.bsf@ifes.edu.br</a>
Campus Cachoeiro de Itapemirim	<a href="mailto:partiuif.cai@ifes.edu.br">partiuif.cai@ifes.edu.br</a>
Campus Cariacica	<a href="mailto:partiuif.car@ifes.edu.br">partiuif.car@ifes.edu.br</a>
Campus Colatina	<a href="mailto:partiuif.col@ifes.edu.br">partiuif.col@ifes.edu.br</a>
Campus Guarapari	<a href="mailto:partiuif.gua@ifes.edu.br">partiuif.gua@ifes.edu.br</a>
Campus Ibatiba	<a href="mailto:partiuif.iba@ifes.edu.br">partiuif.iba@ifes.edu.br</a>
Campus Itapina	<a href="mailto:Partiuif.ita@ifes.edu.br">Partiuif.ita@ifes.edu.br</a>
Campus Linhares	<a href="mailto:partiuif.lin@ifes.edu.br">partiuif.lin@ifes.edu.br</a>
Campus Montanha	<a href="mailto:partiuif.mon@ifes.edu.br">partiuif.mon@ifes.edu.br</a>
Campus Piúma	<a href="mailto:partiuif.piu@ifes.edu.br">partiuif.piu@ifes.edu.br</a>
Campus Nova Venécia	<a href="mailto:partiuif.nv@ifes.edu.br">partiuif.nv@ifes.edu.br</a>
Campus Presidente Kennedy	<a href="mailto:partiuif.pke@ifes.edu.br">partiuif.pke@ifes.edu.br</a>
Campus Santa Teresa	<a href="mailto:partiuif.sta@ifes.edu.br">partiuif.sta@ifes.edu.br</a>
Campus São Mateus	<a href="mailto:partiuif.smt@ifes.edu.br">partiuif.smt@ifes.edu.br</a>
Campus Santa Maria de Jetibá (Centro Serrano)	<a href="mailto:partiuif.cs@ifes.edu.br">partiuif.cs@ifes.edu.br</a>
Campus Venda Nova do Imigrante	<a href="mailto:partiuif.vni@ifes.edu.br">partiuif.vni@ifes.edu.br</a>
Campus Viana	<a href="mailto:partiuif.via@ifes.edu.br">partiuif.via@ifes.edu.br</a>
Campus Vila Velha	<a href="mailto:partiuif.vvl@ifes.edu.br">partiuif.vvl@ifes.edu.br</a>
Campus Vitória	<a href="mailto:partiuif.vit@ifes.edu.br">partiuif.vit@ifes.edu.br</a>
Campus Serra	<a href="mailto:partiuif.ser@ifes.edu.br">partiuif.ser@ifes.edu.br</a>

Vitória, 12 de janeiro de 2026

**ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS**

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF do Aluno: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

**DADOS FAMILIARES**

Nome Completo da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF da Mãe: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Pai: \_\_\_\_\_

CPF do Pai: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail do Pai: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail do Responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco do Responsável: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso o estudante não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias será desligado do programa e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFES, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo 2027 - para ingresso nos cursos técnicos ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)  
(assinatura/certificado digital ou à mão)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE-ESCOLA PÚBLICA

Para fins de comprovação de estudos em ESCOLA PÚBLICA e DIREITO À VAGA RESERVADA PARA COTAS  
(deve ser feita em **PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU APRESENTAR CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA**)

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** que \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, está cursando o **ENSINO FUNDAMENTAL** integralmente em escola pública, do 1º ao  
9º ano.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA DIRETORA DA ESCOLA/SECRETÁRIO ESCOLAR  
Nº DO REGISTRO FUNCIONAL  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Curso Partiu IF, que o (a) candidato \_\_\_\_\_ (nome do candidato), cadastrado(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (cpf do candidato), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo) e reside na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade quilombola à qual o quilombo pertence), localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ (cidade e estado).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia e mês ano

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura : \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura : \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura : \_\_\_\_\_

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (para pessoa inscrita indígena)**

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para  
os devidos fins de direito que  
\_\_\_\_\_  
(  
nome da pessoa inscrita), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços  
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.  
Por ser verdade, dato e assino

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Lideranças da Comunidade:

LIDERANÇA 1

Nome completo (cacique ou vice-cacique): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

## ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

### 1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

### 2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

**3. Retire pessoalmente:** comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

**ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA**

**Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico DEVEM preencher esse anexo.**

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

I - Composição Familiar e renda por membro da família

Nome completo e CPF	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal
Nome: CPF:	Requerente (pessoa inscrita)			
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Renda Bruta total Familiar : R\$			Renda per capita: R\$	

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no Edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome do candidato(a) inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo candidato : \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável : \_\_\_\_\_

Observação: **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)**

**ANEXO 7 - ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

(entrevista para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

Obs.: A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada, submeter-se-á ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, pela Coordenação Local de cada campus.

**ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Programa Partiu IF, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Em caso de recurso para complementação de documentos, o documento complementar deverá ser encaminhado (via e-mail) em anexo juntamente com este formulário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**